



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI - Aquisição de bens nº 76/2023

Processo nº 23524.018239/2023-27

**TERMO DE CONTRATO Nº 76/2023, CELEBRADO ENTRE
A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES -
EBSERH E A EMPRESA GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS
DE CONSUMO LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH,
Unidade Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI, sediado no
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela s/n, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina (PI), CNPJ nº
15.126.437/0002-24, UG 155008, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Paulo Márcio
Sousa Nunes, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Teresina (PI), inscrito no CPF
***.078.073-**, nomeado pela Portaria nº 209 de 18/12/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 966, de
18 de dezembro de 2020, e pela sua Gerente Administrativa, Sra. Eleonora Parentes Sampaio Fernandes,
brasileira, casada, economista, inscrita no CPF sob o nº ***.189.533-**, nomeada pela Portaria nº 07 de
08/01/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 980, de 08 de janeiro de 2021, ambos no uso das
atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE
2.0).

CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, com sede
na Rod. Governador Mário Covas, nº 10600, Serra do Anil, Galpão 03, Meltex, KM 290, Cariacica/ES,
Cep 29147-030, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.237.911/0289-08, representada neste ato por seu
representante legal, Sr. Vinícius da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º ***9503*** e CPF
n.º***.250.900-**,;

Conforme Processo Administrativo nº 23524.018239/2023-27, de acordo com o **Pregão
Eletrônico SRP nº 110/2023**, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e
anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º
13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 7.892,
de 23 de janeiro de 2013, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e
condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamento de TI, para atender as
necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, conforme especificações e
quantitativos estabelecidos no termo de referência.

1.2. Discriminação do objeto:

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Quant.	Unidade	Valor
2	Sistema de Armazenamento Unificado	1	Unid.	R\$ 711.834,00
Valor total				R\$ 711.834,00

1.3. Este Termo de Contrato se vincula ao Edital de Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo
e à proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/11/2023 e encerramento em 21/11/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 711.834,00 (setecentos e onze mil oitocentos e trinta e quatro reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155008

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170616

Elemento de Despesa: 449052 - equipamentos e material permanente

PI: EMRT1STI058

Nota de empenho: 2023NE002544

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão definidos no termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas previstas no termo de referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. A forma de fornecimento é aquela prevista no termo de referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - GARANTIA DO PRODUTO

9.1. Será exigida a prestação de garantia do produto na presente contratação, conforme regras constantes no termo de referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no termo de referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no termo de referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no termo de

referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no termo de referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no termo de referência.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

14.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Contrato:

14.4.1. Perda da garantia de execução, caso prevista, para ressarcimento da CONTRATANTE;

14.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

14.4.3. Cobrança, administrativa ou judicial, dos valores das multas e/ou indenização devidas à CONTRATANTE.

14.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.

15.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverá constar, no mínimo:

15.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

15.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;

15.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

15.2.4. detalhamento dos custos da alteração, de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

15.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

16.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. As partes devem cumprir as disposições constantes na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

19.1.2. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

19.1.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do contrato, para qualquer operação financeira, desde que haja prévia e expressa autorização da unidade contratante da Ebserh, sendo aplicável, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

19.1.4. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor;

19.1.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Seção Judiciária do Piauí, para dirimir os litígios que para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), data da última assinatura eletrônica.

[Assinado eletronicamente]
PAULO MÁRCIO SOUSA NUNES
Superintendente – HU-UFPI/EBSERH

[Assinado eletronicamente]
VINÍCIUS DA SILVA
Procurador - Global Distribuição de Bens de
Consumo Ltda

[Assinado eletronicamente]
ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES
Gerente Administrativa – HU-UFPI/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius da Silva, Usuário Externo**, em 20/11/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, Gerente**, em 21/11/2023, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcio Sousa Nunes, Superintendente**, em 21/11/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34388701** e o código CRC **5AFA0F01**.

Referência: Processo nº 23524.018239/2023-27 SEI nº 34388701

negociação efetuada com a contratada, no importe de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), conforme cláusula sexta do contrato, com efeitos financeiros a partir de março/2023, referente ao período de março/2022 a fevereiro/2023.. Vigência: 18/03/2021 a 18/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 580.130,03. Data de Assinatura: 20/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/11/2023).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 155913

Número do Contrato: 19/2022.
Nº Processo: 23820.008806/2021-21.
Pregão. Nº 238/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFSC. Contratado: 23.297.441/0001-00 - BERTHAX SURGICAL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 23/03/2024 e encerramento em 23/03/2025.. Vigência: 23/03/2024 a 23/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.216.002,10. Data de Assinatura: 17/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 155913

Número do Contrato: 16/2021.
Nº Processo: 23820.000570/2021-84.
Pregão. Nº 23/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFSC. Contratado: 50.668.722/0019-16 - PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze), com início na data de 17/03/2024 e encerramento em 17/03/2025. Vigência: 17/03/2024 a 17/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 103.800,00. Data de Assinatura: 27/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2023 - UASG 155913

Número do Contrato: 16/2021.
Nº Processo: 23820.000570/2021-84.
Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFSC. Contratado: 50.668.722/0019-16 - PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA. Objeto: Retificação dos valores concedido no segundo termo de apostilamento.. Vigência: 17/03/2021 a 17/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 103.889,40. Data de Assinatura: 10/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 155913

Número do Contrato: 16/2021.
Nº Processo: 23820.000570/2021-84.
Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFSC. Contratado: 50.668.722/0019-16 - PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA. Objeto: Reajuste baseado pelo índice ipca, como estabelecido na cláusula sexta, o contrato no valor total de r\$ 98.383,80 (noventa e oito mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), passa a vigorar a partir de 17 de março de 2023 com o valor de r\$ 102.959,33 (cento e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos);. Vigência: 17/03/2021 a 17/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 102.959,32. Data de Assinatura: 23/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2023 - UASG 155913

Número do Contrato: 16/2021.
Nº Processo: 23820.000570/2021-84.
Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFSC. Contratado: 50.668.722/0019-16 - PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA. Objeto: Alteração das casas decimais dos valores concedidos no terceiro termo de apostilamento. Vigência: 17/03/2021 a 17/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 103.800,00. Data de Assinatura: 25/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/09/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2023 - UASG 155913

Nº Processo: 23820010821202309. Objeto: Registro Formal de Preços visando a eventual aquisição de Insumos para Realização de Teste Alérgico, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago, vinculado à Universidade Federal de Santa Catarina, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.. Total de Itens Licitados: 32. Edital: 22/11/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Professora Maria Flora Pausewang, S/n, Trindade, Trindade - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/155913-5-00213-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/12/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIA EDUARDA MENDES
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 21/11/2023) 155913-26443-2023NE800637

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EXTRATO DE COMODATO Nº 48/2023 - UASG 155020

Nº Processo: 23533.020811/2023-17.
Pregão Nº 80/2023. Contratante: EBSERH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA. Contratado: 27.589.757/0001-19 - BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Disponibilização, para o(s) item(ns) n.º 01 do termo de referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência: glicosímetro, sendo um total de 130 unidades (80 unidades para o huwc e 50 unidades para a meac). Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/11/2023 a 19/11/2024. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 20/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023 - UASG 155020

Nº Processo: 23533.020811/2023-17.
Pregão Nº 80/2023. Contratante: EBSERH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA. Contratado: 27.589.757/0001-19 - BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento continuado de tiras de glicemia com fornecimento em regime de comodato. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/11/2023 a 19/11/2024. Valor Total: R\$ 244.200,00. Data de Assinatura: 20/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 155020

Número do Contrato: 33/2020.
Nº Processo: 23533.014652/2023-11.
Pregão. Nº 32/2020. Contratante: EBSERH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA. Contratado: 04.635.530/0001-67 - SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA. Objeto: Prorrogar o contrato nº 33/2020 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/11/2023 a 22/11/2024. Vigência: 23/11/2023 a 22/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 272.480,00. Data de Assinatura: 17/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 155020

Número do Contrato: 34/2020.
Nº Processo: 23533.030119/2019-11.
Inexigibilidade. Nº 12/2020. Contratante: EBSERH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA. Contratado: 01.146.404/0001-50 - HOSP TRADE DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 34/2020 pelo período de 23/11/2023 a 22/11/2024.. Vigência: 23/11/2023 a 22/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 68.832,06. Data de Assinatura: 17/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2023).

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.018239/2023-27.
Pregão Nº 110/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI. Contratado: 89.237.911/0289-08 - GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.. Objeto: Aquisição de equipamento de TI, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 21/11/2023 a 21/11/2024. Valor Total: R\$ 711.834,00. Data de Assinatura: 21/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2023).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 127/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/11/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Medicamentos da Linha geral II, V e anti-Infeciosos para atendimento do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí HU/PI, gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSERH.

ELANDIA DE ANDRADE SILVA
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIDECE - 21/11/2023) 155008-24443-2023NE800180

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 153729 SEI HCPA- 23092.016612/2023-32- FIO DE SUTURA SINTETICO ABSORVIVEL FARPADO 2 -0
Contratado: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL IND E COM DE PROD SAUDE LTDA CNPJ: 54516661008005 R\$ 1.795,20
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999
Nota de Empenho: 2023NE510163 16/11/2023
Autorização: 17/11/2023 por Luana Baptista Rodrigues Pires - Chefe do Serviço de Compras.
Ratificação: 20/11/2023 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos
Processo nº 153732 SEI HCPA- 23092.016658/2023-51- COLISTIMETATO DE SÓDIO 1.000.00 UI
Contratado: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 5439635000456 R\$ 11.040,00
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999
Nota de Empenho: 2023NE510188 17/11/2023
Autorização: 20/11/2023 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 20/11/2023 por Jorge Luis Bajerski - Diretor Administrativo
Processo nº 153670 SEI HCPA- 23092.016559/2023-70- MANGUITO 1 VIA PARA BRAÇO, ADULTO MÉDIO
Contratado: MWRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 31422307000104 R\$ 3.305,00
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999
Nota de Empenho: 2023NE510160 16/11/2023
Autorização: 20/11/202 por Luana Baptista Rodrigues Pires - Chefe do Serviço de Compras.
Ratificação: 20/11/2023 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos
Processo nº 153716 SEI HCPA- 23092.016643/2023-93 - ATADURA ADESIVA ELASTICA ROLO COM 7,5 A 8,0CM X 450CM
Contratado: SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 27311107000107 R\$ 3.052,00
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999
Nota de Empenho: 2023NE510186 17/11/2023
Autorização: 20/11/202 por Luana Baptista Rodrigues Pires - Chefe do Serviço de Compras.
Ratificação: 20/11/2023 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos
Processo nº 153687 SEI HCPA- 23092.016625/2023-10- SENSOR DE OXIMETRIA - CLIPE DE DEDO - P/ CARDIOVERSOR
Contratado: JCV MANUTENÇÃO E REPRES DE EQUIPTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 9572885000178 R\$ 1.656,00
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1002000000 Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 103025018858500439999
Nota de Empenho: 2023NE510182 17/11/2023
Autorização: 20/11/202 por Luana Baptista Rodrigues Pires - Chefe do Serviço de Compras.
Ratificação: 20/11/2023 por Simone Dalla Pozza Mahmud-Coordenadora de Suprimentos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Órgão Superior: Ministério da Educação. Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre. Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Aditivo: QUARTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1092330 AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO N°0235480.

